



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2022.0506.002/2022 – SEMUS

Ref: Termo de Contrato nº 01.12.0210.001/2021– Pregão Presencial nº 012/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA PRÓPRIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA.**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40, com sede à Praça Teixeira de Freitas, no. 28, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde** a Senhora **Andréia Vieira dos Santos Alves**, brasileira, casada, Cirurgião - Dentista, residente e domiciliado na Av. Gonçalves Dias nº 26 - Bairro: Centro - Dom Pedro/MA, Portador do RG nº. 036193062008-4 SSP/MA e CPF no. 045.238.933-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GEOVANNE DOS S. SOUSA (AUTO PECAS CONFIANCA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.952.843/0001-20, com sede na Rod. BR 135 KM 3085 nº 21, Vila São Jose – Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, neste ato representada pelo Sr. Geovanne dos Santos Sousa, inscrito no CPF sob o nº 031.735.033-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços mecânico e elétrico com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes à frota própria da Rede Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência por 03 (três) meses do Contrato, firmado entre as partes em 12 de maio de 2021, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato de Prestação de serviços mecânico e elétrico com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes à frota própria da Rede Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado do Pregão Presencial nº 012/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, cláusula décima quarta, pelo prazo de 03 (três) meses, **com início a partir de 12 de maio de 2022 e término em 12 de agosto de 2022.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**02 05 00 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**10 122 0056 GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA**

**10 122 0056 2012 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC MUN DE SAÚDE 04 122 0001 2002**

*Geovanne Sousa*  
*Andréia*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

**02 10 00 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 301 0056 GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA**

10 122 0002 2024 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0056 2029 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

10 301 0056 2031 0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

10 301 0056 2032 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE.

**3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de interesse do setor requisitante e possui autorização da autoridade competente, a qual encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes, que não foram modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Dom Pedro- MA, 11 de maio de 2022.

**Pela CONTRATANTE:**

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Pela CONTRATADA:**

  
\_\_\_\_\_  
**GEOVANNE DOS S. SOUSA (AUTO PECAS CONFIANCA)**  
Geovanne dos Santos Sousa  
Representante Legal